



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS MARINHOS E COSTEIROS
 COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

Informação Técnica nº 7/2019-COPROD/CGMAC/DILIC

Número do Processo: 02001.005656/2019-52

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Brasília, 18 de março de 2019

1. INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica trata das contribuições do licenciamento ambiental federal, de responsabilidade do IBAMA, para a análise ambiental prévia dos blocos propostos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para serem ofertadas na 16ª Rodada de Licitações de blocos exploratórios e 6ª Rodada de Áreas de Partilha.

A Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE nº 17, de 8 de junho de 2017, estabeleceu que para as áreas que ainda não tenham sido concluídos estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, complementadas, no que se refere a bacias sedimentares terrestres, por pareceres emanados pelos Órgãos Estaduais do Meio Ambiente, com competência para o licenciamento ambiental na área em questão.

A Portaria MMA nº 119/2008 instituiu no âmbito do Ministério do Meio Ambiente – MMA o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás – GTPEG, com o objetivo de apoiar tecnicamente a interlocução com o setor de exploração e produção de petróleo e gás natural, em especial no que se refere às análises ambientais prévias à definição de áreas para outorga e às recomendações estratégicas para o processo de licenciamento ambiental dessas atividades no território nacional e águas jurisdicionais brasileiras.

Entretanto, conforme indicado no OFÍCIO Nº 1024/2019/MMA (SEI 4461801), o ato com a indicação dos membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás - GTPEG ainda não foi publicado, não sendo, portanto, possível a elaboração do Parecer Técnico de forma a representar a manifestação das diversas áreas e instituições de meio ambiente do Governo Federal (MMA, IBAMA e ICMBio).

Desta forma, vale ressaltar que a presente manifestação se restringe à contribuição de responsabilidade da CGMAC/DILIC, a ser avaliada pela DILIC/IBAMA, para elaboração da manifestação conjunta, não tendo como objetivo substituir as demais instituições integrantes do GTPEG.

Convém esclarecer que os posicionamentos aqui exarados quanto à não objeção da oferta de blocos, não implicam em pré-aprovação ou declaração da viabilidade ambiental das atividades a serem propostas, tendo em vista que outros quesitos precisam ser levados em conta para a concessão da licença. Entre estes, a atividade em si, os impactos e riscos ambientais, bem como os programas e projetos de mitigação propostos, sua adequação e efetividade.

A DILIC/IBAMA encaminhou os Ofícios Nº 1024/2019/MMA (SEI [4461801](#)) e Nº 08/2019/DG-e-ANP (SEI [4461858](#)) em 21.2.2019, solicitando avaliação por parte das equipes técnicas da COPROD e COEXP/CGMAC para manifestação do IBAMA.

Os arquivos vetoriais das áreas propostas para oferta foram encaminhadas em formato “shp” através do Ofício 08/2019/DG-e-ANP (SEI [4461858](#)) e é sobre essas áreas que a presente informação técnica irá apresentar avaliação.

Os blocos exploratórios propostos para 16ª Rodada, no total de 42, estão localizados nas seguintes bacias sedimentares:

BACIA SEDIMENTAR	BLOCOS EXPLORATÓRIOS
Camamu-Almada	CAL-M-126, CAL-M-252, CAL-M-316, CAL-M-376
Campos	C-M-477, C-M-479, C-M-541, C-M-543, C-M-545, C-M-602, C-M-604, C-M-606, C-M-659, C-M-661, C-M-713, C-M-715, C-M-757, C-M-795, C-M-825, C-M-845, C-M-847
Jacuípe	JA-M-26, JA-M-43, JA-M-45
Pernambuco-Paraíba	PEPB-M-731, PEPB-M-787, PEPB-M-843, PEPB-M-900, PEPB-M-898
Santos	S-M-766, S-M-881, S-M-883, S-M-885, S-M-887, S-M-889, S-M-1006, S-M-1008, S-M-1494, S-M-1496, S-M-1498, S-M-1500, S-M-1502

As áreas propostas para 6ª Rodada sob o regime de partilha, no total de 5 áreas, estão localizados nas seguintes bacias sedimentares:

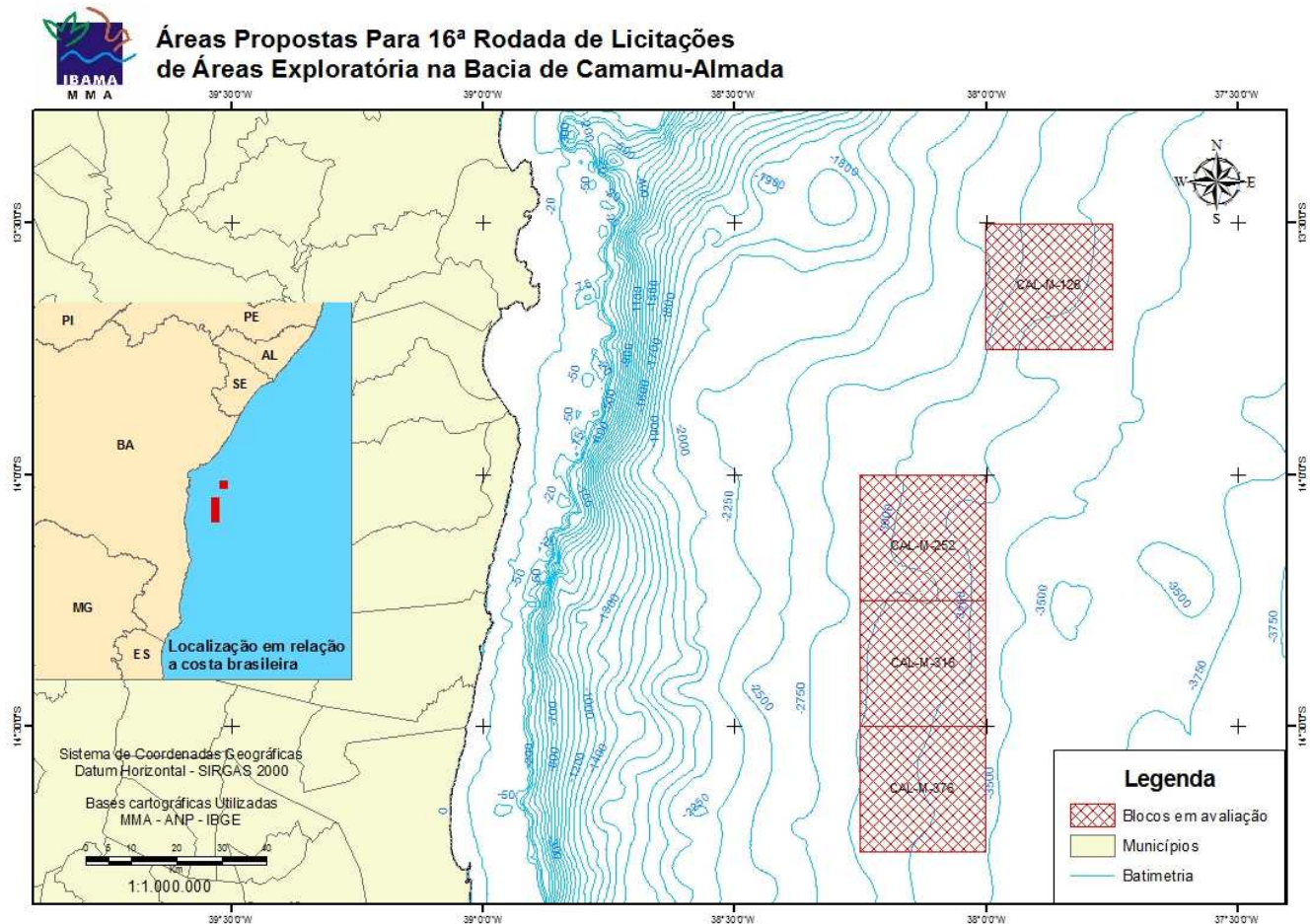
BACIA SEDIMENTAR	ÁREAS DE PARTILHA
Santos	Aram, Sudoeste de Santiago, Cruzeiro do Sul e Bumerangue
Campos	Norte de Brava

2. ANÁLISE DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA 16ª RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS.

Todas as áreas propostas para oferta localizam-se em bacias marítimas, não havendo indicação de áreas exploratórias em terra. Desta forma, será feita a avaliação por bacias onde localizam-se os blocos propostos para oferta.

2.1. BACIA MARÍTIMA DE CAMAMU-ALMADA

Foram indicados 4 blocos a serem ofertados na 16ª rodada, todos no setor SCAL-AUP, com lâmina d'água superior a 2.500 metros e distância da costa superior a 70 km.



Mapa 1: Áreas de avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na baía de Camamu-Almada.

2.1.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

A localização, as condições meteoceanográficas e a sensibilidade ambiental da baía marítima de Camamu-Almada têm trazido grande complexidade para o licenciamento ambiental tanto dos projetos de exploração como de produção nos blocos já licitados na baía.

A baía está situada na porção centro-sul do litoral do estado da Bahia (Mapa 1), entre as cidades de Salvador, a Norte, e Ilhéus, a Sul. Com esta localização e as condições meteoceanográficas presentes, as modelagens numéricas de dispersão de derrames de pior caso têm demonstrado que em caso de acidente com derramamento de óleo, os impactos físicos, biológicos e socioambientais podem se estender, nas condições de inverno, ao litoral norte da Bahia – cuja elevada sensibilidade ambiental já é bastante conhecida – e, nas condições de verão, podem atingir todo litoral sul da Bahia e a costa do Espírito Santo, incluindo o todo o complexo recifal do Banco de Abrolhos. Mesmo para os blocos mais profundos licenciados, são típicas as condições onde as simulações determinísticas demonstram poucas horas de toque na região costeira do estado, podendo atingir manguezais e recifes de corais, com importância fauna endêmica e ameaçada associada, bem como atingir pescadores relevantes para pesca artesanal.

No início da década de 2000, registra-se o licenciamento da produção de gás e condensado do campo de Manati. As principais dificuldades estiveram relacionadas ao lançamento do duto de escoamento. Na transposição da região costeira houve a necessidade de superar a presença de corais e dos diversos pescadores relevantes à pesca artesanal; na porção terrestre e da Baía de Todos os Santos, houve que se equacionar as limitações devido à presença de Mata Atlântica, manguezais e de áreas de grande importância para as comunidades tradicionais. Tanto nas audiências públicas como posteriormente no momento da instalação foram marcantes os conflitos com as comunidades da região, sendo necessária a construção de medidas mitigadoras e compensatórias cuja implementação demandou muito tempo e elevados custos.

Nesta mesma época foi conduzido o licenciamento das perfurações no Bloco BM-CAL-4. Se a emissão das licenças para perfuração dos primeiros poços foi possibilitada pela fase ainda inicial da construção dos critérios de licenciamento ambiental no Brasil e da aquisição de conhecimento da região, a perfuração dos poços que permitiram a delimitação das reservas de campos de óleo e gás foi precedida de negativa de licença. Esta situação somente pôde ser superada em fase recursal, na qual foi apresentada uma expressiva e inovadora estrutura de atendimento a emergência composta por dezenas de embarcações e centenas de pessoas. Apesar desta dimensão estrutural, o único acidente ocorrido por pequeno vazamento de diesel demonstrou que sua eficácia não seria satisfatória para proteção dos ativos ambientais da região em caso de vazamentos de maior volume.

As dificuldades encontradas no licenciamento da fase exploratória se ampliaram na busca do licenciamento da produção do Campo de Pinaúna, após declarada a comercialidade. Diversas alternativas de projeto foram estudadas pela empresa sem que se conseguisse superar os impactos diretos sobre os ambientes coralíneos, nem conseguir demonstrar a viabilidade de um plano de emergência individual que pudesse oferecer adequada proteção aos manguezais da baía de Camamu e região, nem aos corais presentes em sua entrada. O tempo de toque de óleo na costa e nos corais da ordem de poucas horas, mesmo para para os cenários de pequeno volume, representou uma grande dificuldade nos procedimentos de resposta. Com isto, depois de anos de busca de um projeto ambientalmente viável, a licença ambiental para as alternativas avaliadas foi negada.

Mesmo recentemente, nos casos de licenciamento de blocos exploratórios nas áreas mais distantes da costa, tem havido grande dificuldade para as empresas demonstrarem a efetividade de suas estratégias de resposta a emergência nas avaliações pré-operacionais realizadas para aprovação dos planos de emergência individual. Da mesma forma, a sociedade civil e o Ministério Público Federal têm acompanhado com grande atenção os diversos cenários e as avaliações de impactos e riscos apresentadas pelas empresas nas audiências e reuniões públicas.

Exemplifica-se com o caso do licenciamento de um poço no Bloco BM-CAL-13, no qual o processo de consulta pública abarcou uma reunião pública e duas reuniões técnicas específicas com representantes da comunidade, técnicos e gestores de unidades de conservação, que também acompanharam de perto os exercícios em campo para aprovação do plano de emergência. Este exercício foi composto por mais de duas centenas de embarcações, transportando elevado número de equipamentos para demonstrar a viabilidade operacional frente aos cenários acidentais que indicavam toque de óleo na costa e na região de Abrolhos em 2 dias.

Diante de todo o exposto acima, os impactos advindos de um derramamento de óleo em áreas ambientalmente sensíveis são as principais questões na fase exploratória para se avaliar a viabilidade ambiental. Assim, cenários com alta probabilidade de toque em que a empresa operadora não apresente um plano de emergência adequadamente dimensionado e adequado às especificidades da região, podem implicar negativa de licença. A depender do tempo de chegada do óleo a estas áreas sensíveis, não há estrutura de resposta que seja suficiente, dentro dos recursos hoje disponíveis em nível mundial, para garantir a necessária proteção dos ecossistemas.

Some-se a isso o fato de que os impactos advindos de um derrame de grande dimensão sobre ecossistemas de manguezais e corais, são em geral, irreversíveis, com prejuízo à economia e saúde humana local.

As áreas propostas para oferta na 16ª rodada se localizam em uma porção da bacia onde ainda não haviam sido ofertados blocos exploratórios. A ausência de processos de licenciamento nestas áreas e, consequentemente, de modelagens específicas para esta porção da bacia impede que se possa afirmar, com alguma segurança técnica, que acidentamentos nestes blocos não impliquem um tempo ainda menor de toque no complexo recifal do Banco de Abrolhos.

Assim, embora não se possa descartar *a priori* a viabilidade da atividade nos blocos em questão, uma vez que depende das características do projeto, da hidrodinâmica da região e da capacidade de mitigação, entende-se que, considerando a ausência de informações específicas e a sensibilidade ambiental de áreas costeiras e marítimas sujeitas ao toque de óleo em caso de derrames acidentais, com possibilidade de atingir em curto espaço de tempo importantes áreas com espécies endêmicas e ameaçadas, bem como sítios de acasalamento e reprodução de tartarugas e mamíferos marinhos, seria importante a realização de um processo de avaliação prévia estruturada de caráter estratégico para subsidiar a oferta de blocos na região. Estudos de caráter estratégico (como a AAAS) permitiriam uma avaliação prévia da aptidão das áreas com maior segurança ambiental, proporcionando, consequentemente, maior segurança jurídica aos empreendedores.

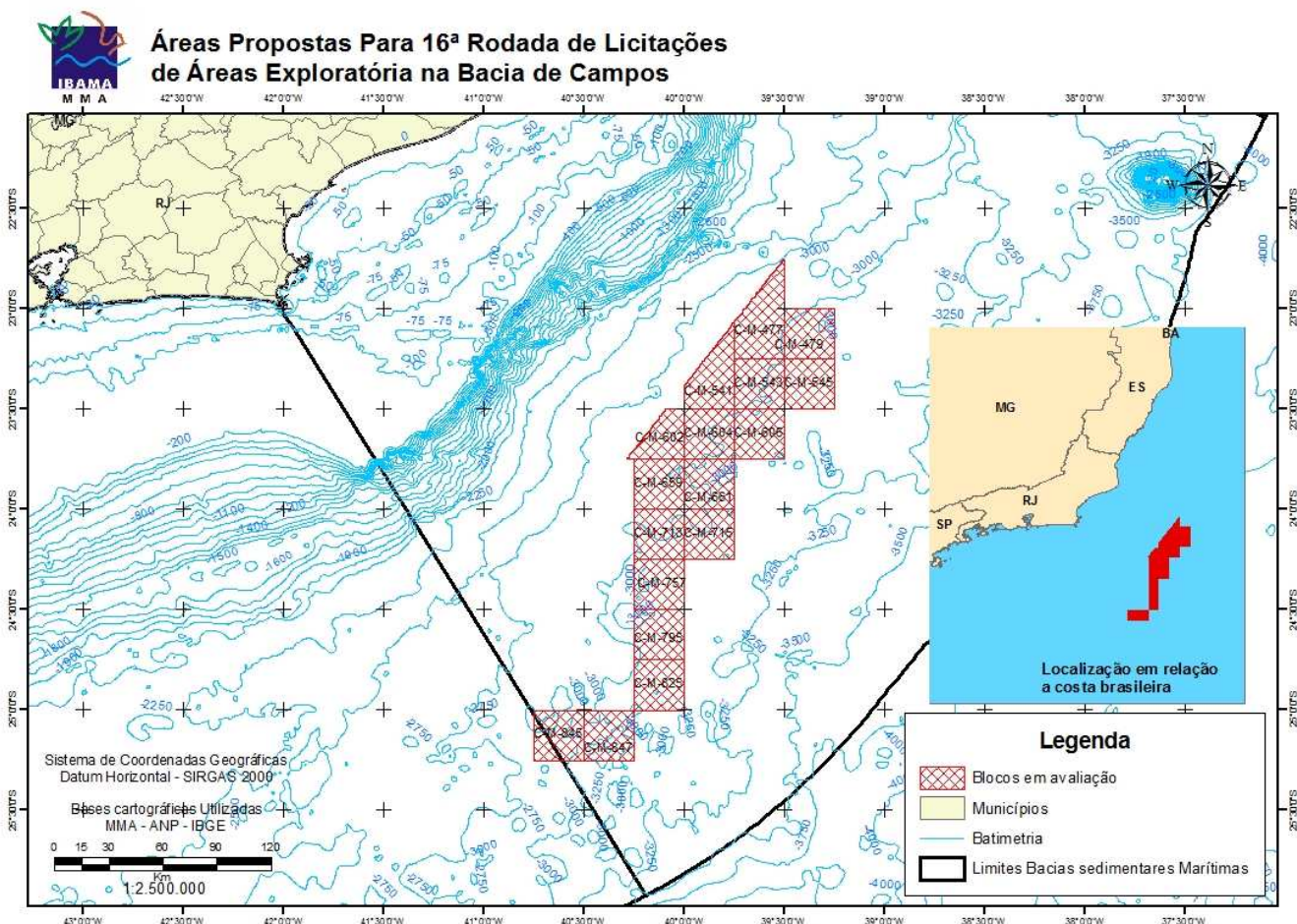
2.1.2. CONCLUSÃO SOBRE OS BLOCOS APRESENTADOS

A partir do exposto acima, entende-se que a oferta dos Blocos CAL-M-126, CAL-M-252, CAL-M-316, CAL-M-376, nesta bacia deve ser precedida da realização de estudos de caráter estratégico (como a AAAS), que poderiam avaliar a aptidão da área com maior segurança ambiental, proporcionando, consequentemente, maior segurança jurídica aos empreendedores.

2.2. BACIA MARÍTIMA DE CAMPOS

Foram indicados 17 blocos a serem ofertados na 16ª rodada nos setores SC-AUP3, SC-AUP4 e SC-AP4, com lâmina d'água variando entre 2.750 e 3.250 metros e distância da costa superior a 190 km.

Mapa 2: Áreas de avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na bacia de Campos.



Mapa 2: Áreas de avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na bacia de Campos.

2.2.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

São áreas onde ocorrem importantes atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tanto na região do pós e pré-sal. A atividade de E&P já se encontra consolidada na bacia de Campos, mas apresenta forte tendência de expansão para novas áreas.

As principais questões na fase exploratória para se avaliar a viabilidade ambiental deverão estar associadas aos impactos com a pesca, a presença de bancos biogênicos de algas e corais, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades pretéritas e concomitantes sobre a qualidade do sedimento marinho. Salienta-se que a área apresenta corredor de passagem de baleia jubarte (*Megaptera novaeangliae*), além de várias outras espécies de cetáceos oceânicos e costeiros. Deve ser ainda sempre considerado que cenários com alta probabilidade de toque e cujos projetos apresentados não se mostrem capazes de proteger áreas ambientalmente sensíveis poderão implicar negativa de licença.

Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08, sobre Plano de Emergência Individual.

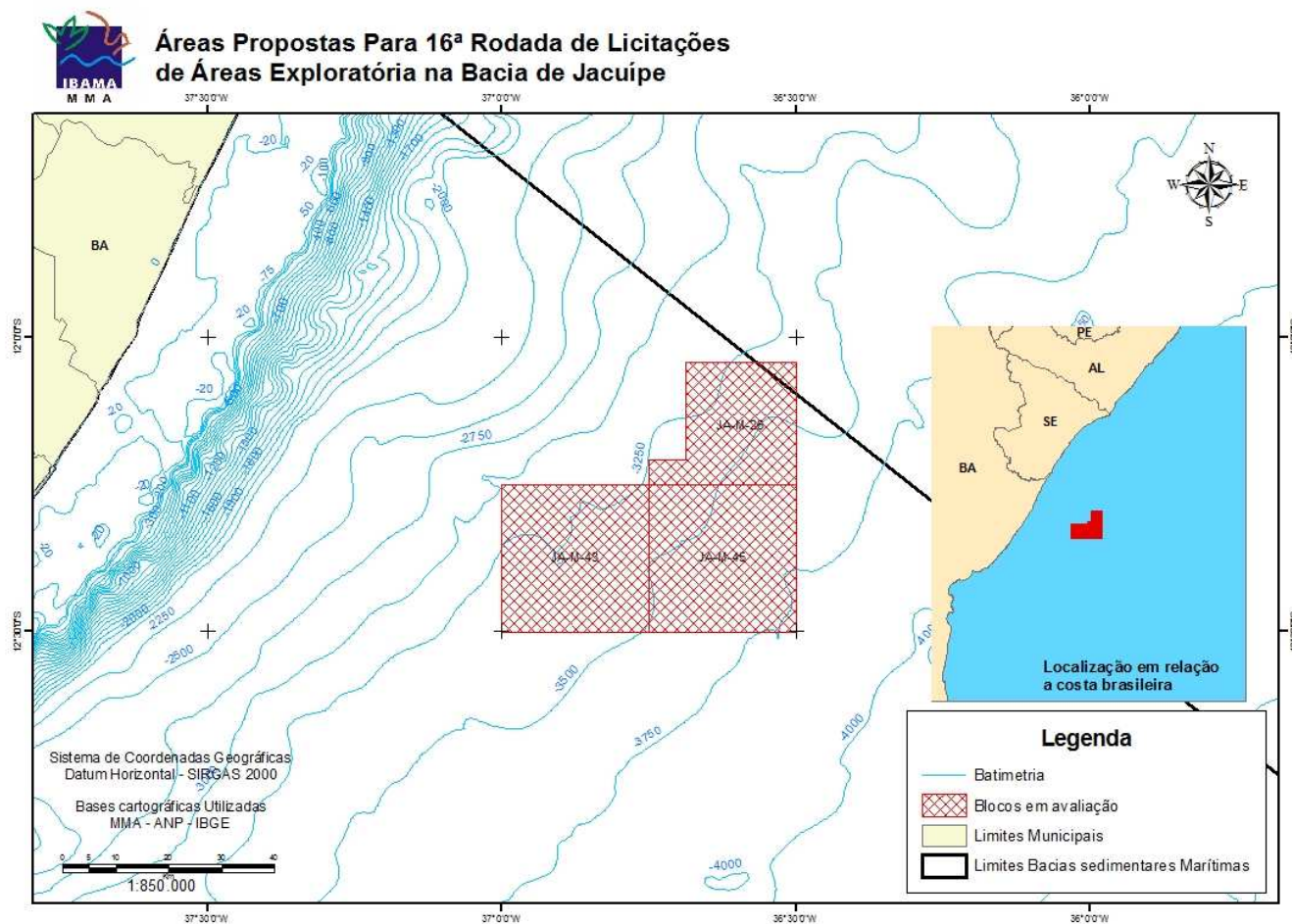
2.2.2. CONCLUSÃO SOBRE OS BLOCOS APRESENTADOS

Não há objeção para oferta dos blocos C-M-477, C-M-479, C-M-541, C-M-543, C-M-545, C-M-602, C-M-604, C-M-606, C-M-659, C-M-661, C-M-713, C-M-715, C-M-757,

C-M-795, C-M-825, C-M-845, C-M-847, salientadas todas as questões apresentadas no item anterior.

2.3. BACIA MARÍTIMA DE JACUIPE

Foram indicados 3 blocos a serem ofertados na 16ª rodada no setor SJA-AUP, com lâmina d'água variando entre 3.000 e 3.750 metros e distância da costa superior a 75 km.



Mapa 3: Áreas em avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na bacia de Jacuípe.

2.3.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Encontra-se em andamento a Avaliação Ambiental de Área Sedimentar (AAAS) das Bacias de Sergipe/Alagoas e Jacuípe, cujo Comitê Técnico de Acompanhamento – CTA foi constituído pela Portaria Interministerial MME/MMA nº 622, de 18.11.2014.

Considerando que o cronograma em curso, para conclusão para a AAAS das bacias de SEAL e Jacuípe prevê conclusão dos trabalhos para o mês de novembro de 2019, não se justifica a ofertas de áreas nas referidas bacias antes da conclusão da referida avaliação.

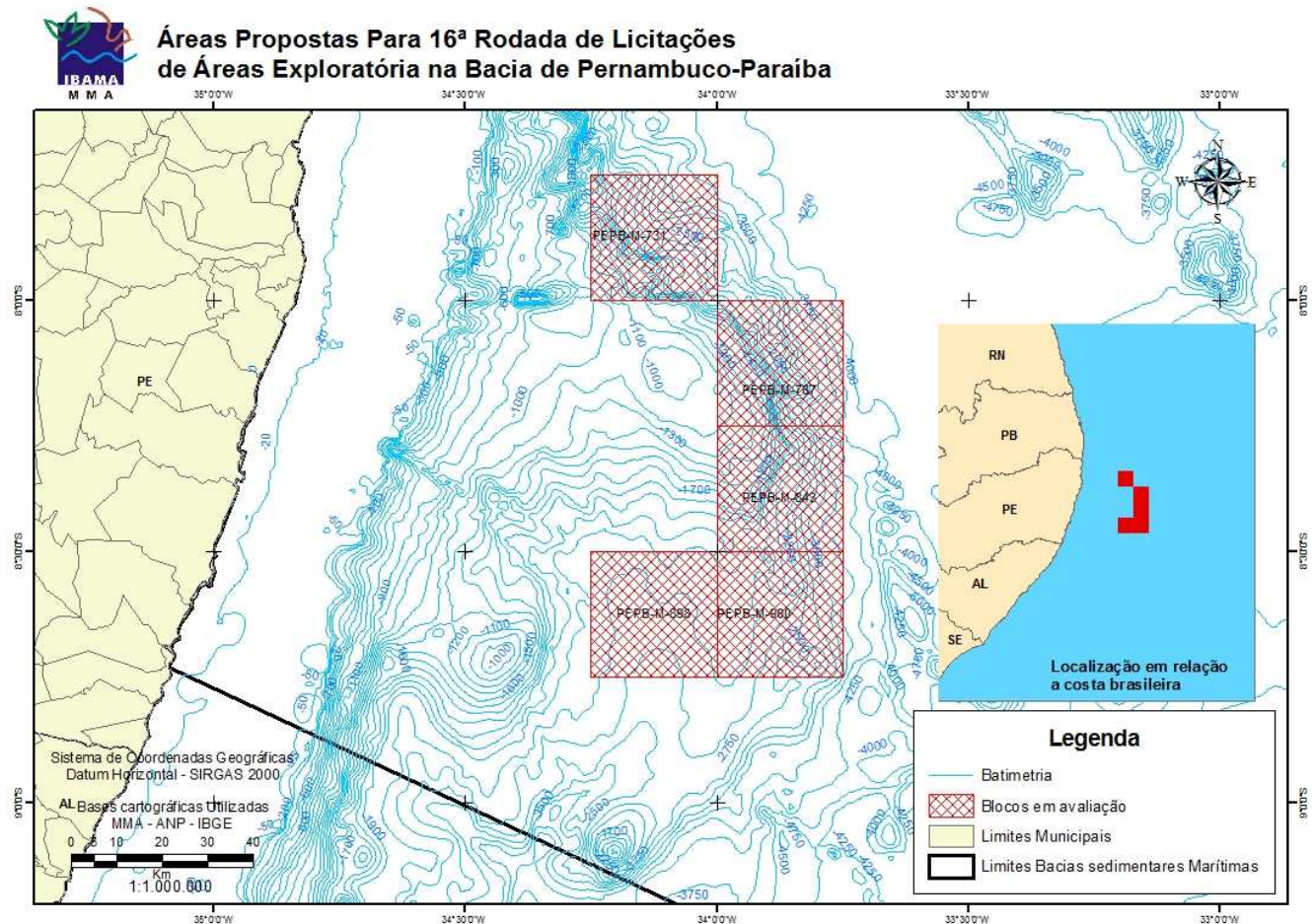
2.3.2. CONCLUSÃO SOBRE OS BLOCOS APRESENTADOS

Diante da proximidade da conclusão dos trabalhos técnicos relativos a AAAS da bacia de Jacuípe, indica-se a exclusão dos blocos JA-M-26, JA-M-43, JA-M-45.

2.4. BACIA MARÍTIMA DE PERNAMBUCO-PARAÍBA

Foram indicados 5 blocos a serem ofertados na 16ª rodada no setor SPEPB-AP3, com lâmina d'água variando entre 1.600 e 3.750 metros e distância da costa superior a 60 km.

Mapa 4: Áreas em avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na bacia de Pernambuco-Paraíba.



Mapa 4: Áreas em avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na bacia de Pernambuco-Paraíba.

2.4.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

O setor SPEPB-AP3 já foi objeto de análise nos pareceres técnicos GTPEG nº 01/2007 e 01/2013, e do ponto de vista do licenciamento ambiental, mantém-se a pertinência das colocações registradas, conforme descrito abaixo:

Reforçando o exposto, ressalta-se a importância de estudos consistentes de modelagem matemática de dispersão de óleo para subsidiar os estudos ambientais necessários ao licenciamento de projetos nessa região. Deverá ser avaliada, no licenciamento ambiental, a necessidade de obtenção de dados primários, tanto oceanográficos, para dar suporte ou validar modelos robustos de dispersão de óleo, como biológicos.

Histórico conflituoso recente entre a pesca no período da correção do sirigado e as atividades de E&P de petróleo nesta região demandam maior atenção e aprofundamento desta informação no processo de licenciamento, podendo ser solicitados levantamentos e mapeamentos de áreas de agregação e sua relação com dinâmica das frotas pesqueiras.

Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados nessas blocos devem contemplar análises robustas de vulnerabilidade do litoral, com especial atenção às Unidades de Conservação presentes na área. Devem estar previstos mecanismos eficazes para proteção de fauna e recolhimento, reabilitação e soltura dos indivíduos aptos no caso de contaminação por óleo.

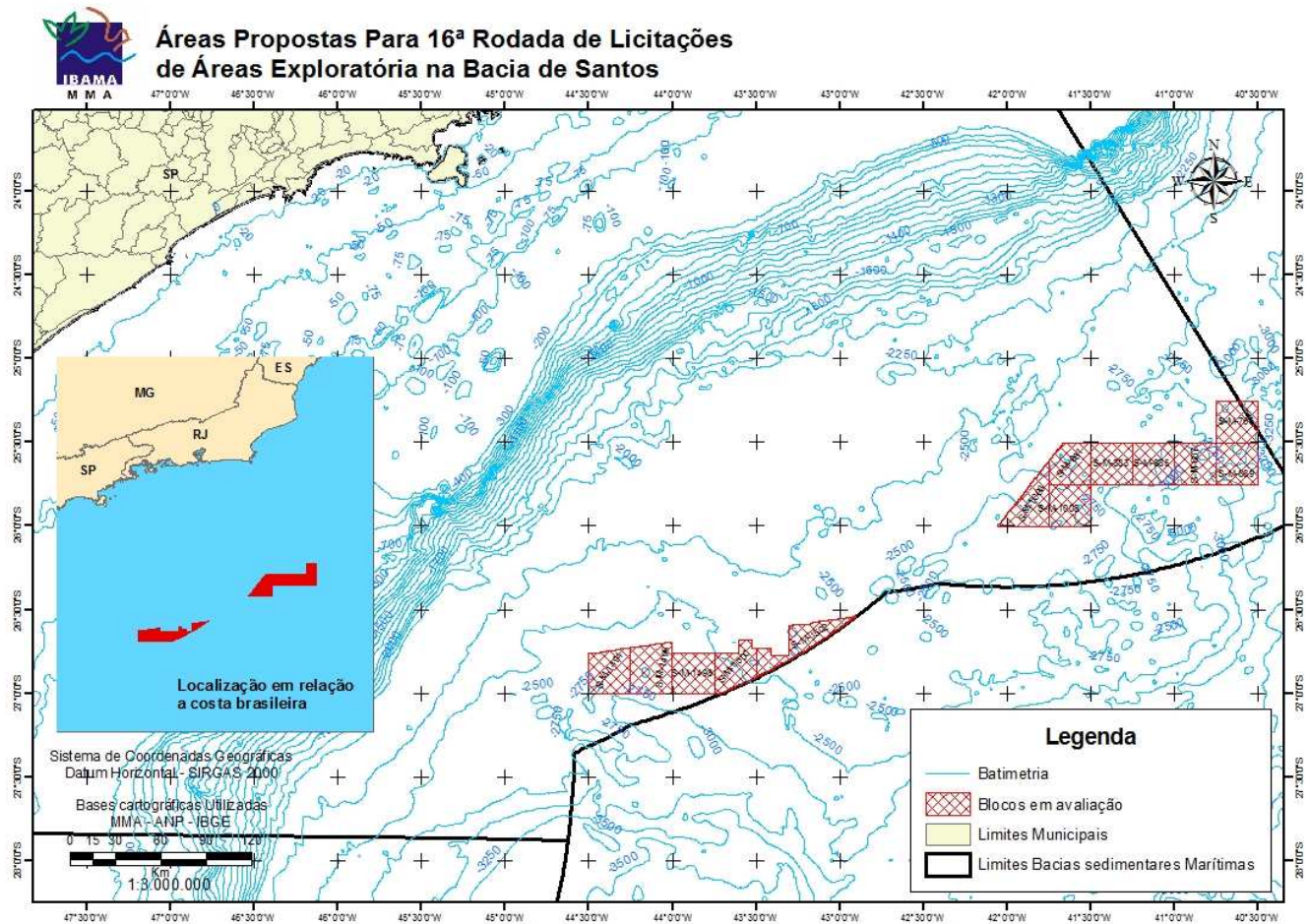
Da mesma forma, recomenda-se que os estudos ambientais contemplem a análise dos impactos sinérgicos e cumulativos dos novos empreendimentos em relação aos outros usos já presentes na região, considerando as áreas protegidas e demais áreas sensíveis, para que as medidas mitigadoras e compensatórias sejam estabelecidas com mais precisão.

2.4.2. CONCLUSÃO SOBRE OS BLOCOS APRESENTADOS

Não há objeção para oferta dos blocos PEPB-M-731, PEPB-M-787, PEPB-M-843, PEPB-M-900, PEPB-M-898, salientada todas as questões apresentadas no item anterior.

2.5. BACIA MARÍTIMA DE SANTOS

Foram indicados 13 blocos a serem ofertados na 16ª rodada no setor SS-AUP5, com lâmina d'água acima de 2.500 metros e distância da costa superior a 300 km.



Mapa 5: Áreas em avaliação para oferta na 16ª rodada de licitações da ANP, na bacia de Santos.

2.5.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

A bacia sedimentar de Santos é uma área onde ocorrem importantes atividades de exploração e produção de petróleo e gás, especialmente na região do pré-sal. A atividade de E&P vem se instalando na bacia e há possibilidade de acompanhamento e crescimento ordenado das atividades.

As principais questões na fase exploratória para se avaliar a viabilidade ambiental deverão estar associadas aos impactos com a pesca, bem como aos impactos cumulativos de muitas atividades concomitantes. Deve ser ainda sempre considerado que cenários com alta probabilidade de toque em ecossistemas sensíveis da costa poderão implicar em negativa de licença. A área da bacia é importante na zona costeira, como área de alimentação de tartarugas, áreas de concentração de cetáceos costeiros como a baleia franca (*Eubalaena australis*), boto cinza (*Sotalia fluviatilis*) e Toninhas (*Pontoporia blainvillei*). Destaca-se ainda a ocorrência de vários cetáceos e da tartaruga de couro no domínio oceânico.

Os Planos de Emergência Individuais dos empreendimentos a serem licenciados devem contemplar análises de vulnerabilidade com especial atenção às Unidades de Conservação e às espécies ameaçadas presentes na área. Poderão ser exigidos recursos adicionais aos recursos mínimos previstos na Resolução CONAMA nº 398/08.

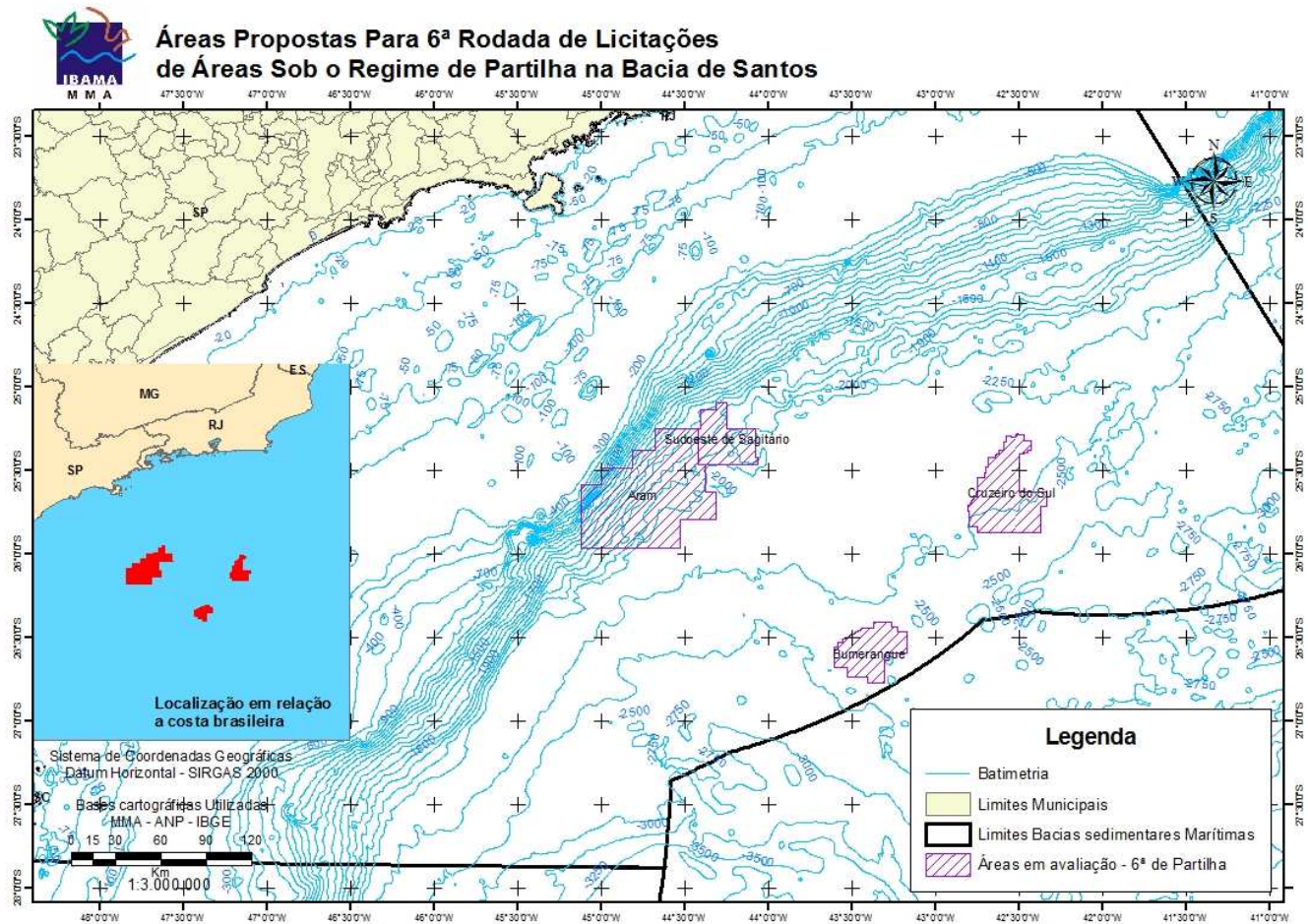
2.5.2. CONCLUSÃO SOBRE OS BLOCOS APRESENTADOS

Não há objeção para os blocos S-M-766, S-M-881, S-M-883, S-M-885, S-M-887, S-M-889, S-M-1006, S-M-1008, S-M-1494, S-M-1496, S-M-1498, S-M-1500, S-M-1502, salientada todas as questões apresentadas no item anterior.

3. ANÁLISE DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA 6ª RODADA DE LICITAÇÕES DE ÁREAS SOB O REGIME DE PARTILHA

3.1. BACIA MARÍTIMA DE SANTOS

Foram indicadas 4 áreas a serem ofertadas na 6ª rodada sob regime de partilha, com lâmina d'água entre 500 e 2.250 metros e distância da costa superior a 150 km.



Mapa 6: Áreas em avaliação para oferta na 6ª rodada de licitações da ANP, sob o regime de partilha, na bacia de Santos.

3.1.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

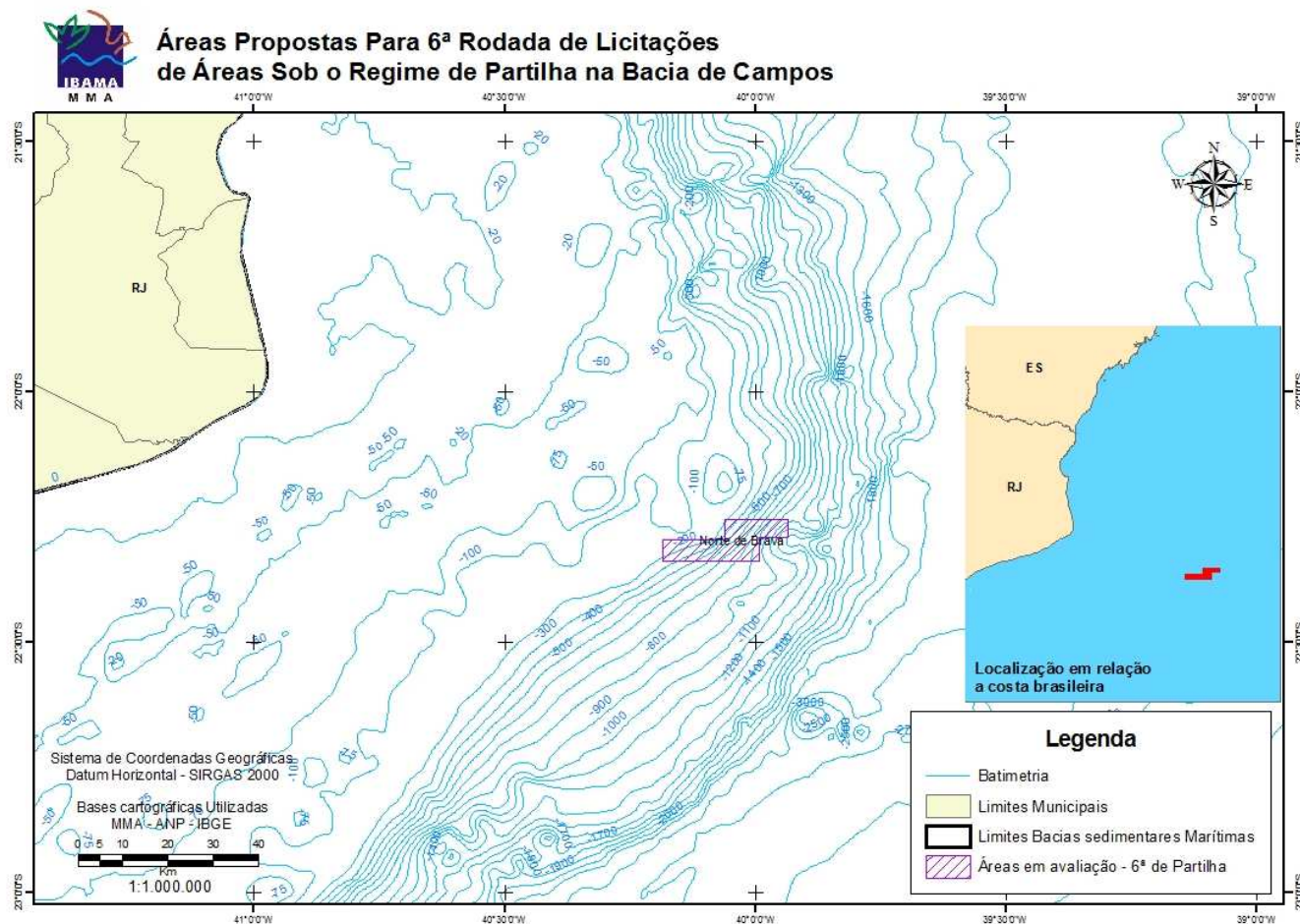
Do ponto de vista do licenciamento ambiental, as considerações já efetuadas para os blocos marítimos da bacia de Santos (Item 2.5.1) se aplicam integralmente às áreas ofertadas para o regime de partilha.

3.1.2. CONCLUSÃO SOBRE AS ÁREAS APRESENTADAS

Não há objeção para a oferta das áreas de Aram, Sudoeste de Santiago, Cruzeiro do Sul e Bumerangue, salientada todas as questões apresentadas no item anterior.

3.2. BACIA MARÍTIMA DE CAMPOS

Foi indicada 1 área a ser ofertada na 6ª rodada sob regime de partilha, com lâmina d'água entre 100 e 1.100 metros e distância da costa superior a 90 km.



Mapa 7: Áreas é avaliação para oferta na 6ª rodada de licitações da ANP, sob o regime de partilha, na bacia de Campos.

3.2.1. CONTRIBUIÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Do ponto de vista do licenciamento ambiental, as considerações já efetuadas para os blocos marítimos da bacia de Campos (Item 2.2.1) se aplicam integralmente às áreas ofertadas para o regime de partilha.

3.2.2. CONCLUSÃO SOBRE AS ÁREAS APRESENTADAS

Não há objeção para a oferta da área de Norte de Brava, salientada todas as questões apresentadas no item anterior.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atendimento aos Ofícios Nº 1024/2019/MMA (SEI 4461801) e Nº 08/2019/DG-e-ANP (SEI 4461858) em 21.2.2019, elaborou-se a presente informação técnica, de modo a manifestar as contribuições do Ibama, responsável pela condução do licenciamento ambiental das atividades de exploração e produção marítimas de petróleo no Brasil.

Vale ressaltar que a análise ambiental prévia às rodadas de licitações da ANP é feita regularmente desde 2004 (6ª rodada), por força da Resolução CNPE nº 08/2003. Inicialmente esta análise era realizada pelo IBAMA, por meio de um grupo de trabalho (GT) informal com representantes de diferentes diretorias do Instituto, depois formalizado pelas Portarias IBAMA nº 2.040/05 (7ª rodada) e 2.110/06 (8ª rodada). Com a criação do ICMBio em 2007, o GT foi reestruturado como GTPEG e sua composição passou a incluir representantes do MMA, do IBAMA e do ICMBio, de acordo com a Portaria MMA nº 119/08.

Desta forma, entende-se como fundamental a participação tanto dos demais órgãos ambientais federais (Ibama, ICMBio e ANA – agora vinculada ao Ministério de Infraestrutura), como do próprio Ministério do Meio Ambiente, uma vez que trata-se de definições de questões de políticas públicas, relacionada ao direcionamento de matriz energética e utilização de recursos não renováveis por parte do Estado Brasileiro.

5. CONCLUSÃO

Com relação aos blocos exploratórios propostos pela ANP para a 16ª rodada de licitações, não foram identificadas objeções técnicas à oferta daqueles localizados nas bacias de Pernambuco-Paraíba, Campos e Santos. Contudo, sugere-se a exclusão dos blocos propostos nas bacias de Jacuípe e Camamu-Almada, de acordo com as considerações desta Informação Técnica.

Não foram identificadas objeções técnicas à oferta das áreas nas bacias de Campos e Santos propostas pela ANP para a 6ª rodada de licitações no regime de partilha.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO, Analista Ambiental**, em 18/03/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAGYBA ALVARENGA NETO, Analista Ambiental**, em 18/03/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, Analista Ambiental**, em 18/03/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIA ADRIANA DE SOUZA, Coordenadora**, em 18/03/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES, Coordenador-Geral**, em 18/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4600742** e o código CRC **4047585A**.

Referência: Processo nº 02001.005656/2019-52

SEI nº 4600742

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

Criado por itagyba.alvarenga-neto, versão 59 por guilherme.carvalho em 18/03/2019 15:18:55.